



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ALEXÂNIA - ESTADO DE GOIÁS  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTO, REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Ednal Fernandes Parente      Vicente Edval de Sousa Parente  
Tabelião                              Tabelião Substituto  
**Livro nº 80;                      1º Traslado;                      Folha nº 15**

Cartório Civil  
Fone: 062.336.1154  
Ednal Fernandes Parente  
Vicente Edval de Sousa Parente  
Tabelião Substituto  
Sergio Bernardes Fernandes  
Escrivente  
COMARCA  
ALEXÂNIA - GO

Doc. 03

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:  
MARCELO DE ALMEIDA LIBÂNIO, a favor de BRACK GLEN  
POITIER e ROY WINTON WATKIS II, na forma abaixo.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e oito (31.03.2008), nesta Comarca e Cidade de Alexânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, compareceram, partes entre si, justas, havidas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR: **MARCELO DE ALMEIDA LIBÂNIO**, brasileiro, professor, solteiro, maior, portador da CI. Nº 326.715-SSP/DF e inscrito no CPF. Sob o nº 238.479.211-34, residente e domiciliado na HIGS 705, Bloco B, casa 28, Asa Sul, Brasília – DF, neste ato representado por seu bastante procurador NILSON LEONEL BARBOSA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CI. Nº 241.421-SSP/DF e inscrito no CPF. Sob o nº 042.771.121-53, residente e domiciliado na Av. W/2 Sul 513, Bloco C, sobreloja 16, Asa Sul, Brasília – DF, conforme procuração de 16.06.2006, lavrada às fls. 049, do Livro 3632-P, do 1º Ofício de Notas de Brasília – DF, cujo traslado aqui fica arquivado; e, de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES: **BRACK GLEN POITIER**, norte americano, empresário, casado com BUNARDY J. POITIER, sob a lide das Leis norte americana, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro sob o nº 091689403 046-36-4146 e inscrito no CPF. Sob o nº 734.681.851-20, residente e domiciliado na SQS 112, Bloco J, Apto 602, Brasília – DF; e, **ROY WINTON WATKIS II**, norte americano, empresário, casado com ARDELIA WATKIS, sob a lide das Leis norte americana, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro sob o nº W-322-744-889-475, S.S.F. e inscrito no CPF. Sob o nº 745.197.191-00, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, 5419, Uppingham, MMD CT 20.815; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios, por mim Tabelião Substituto, do que dou fé. E, perante mim Tabelião Substituto, pelo OUTORGANTE, na forma como vem representado, me foi dito que é legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais do imóvel constituído pelo: **Gleba de terras com a área de 02ha.28a.09ca., (dois hectares, vinte e oito ares e nove centiares), destacada do Quinhão nº 8, no lugar chamado “Santa Cruz”, na fazenda “TABOQUINHA”, no perímetro do Distrito Federal**, confinada pelos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco 71 cravado na margem da estrada vicinal de acesso ao desmembramento na divisa desta gleba com a 24; deste ponto, segue margeando a estrada obedecendo o azimute de 333º51'24” e distância de 27,55m até o marco 73, cravado na margem

Av. Brasília, 277 - Alexânia – GO. – Fone:(062)336.1154 - CEP:72.920.000


Obs: 9908 - 24  
9909 - 25



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ALEXÂNIA - ESTADO DE GOIÁS  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTO, REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Ednal Fernandes Parente      Vicente Edval de Sousa Parente  
Tabelião                              Tabelião Substituto  
**Livro nº 80;              1º Traslado;              Folha nº 17**

em nome do Outorgante; Os Vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme a IN/SRF. E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente, que feita e achada conforme me foi pedido, a qual outorgam, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas, conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Assinados: eu, ~~Vicente Edval de Sousa Parente~~ - Tabelião Substituto, p.p. NILSON LEONEL BARBOSA, BRACK GLEN POITIER, e ROY WINTON WATKIS II. NADA MAIS esta por mim  Tabelião Substituto que o escrevi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

  
VICENTE EDVAL DE SOUSA PARENTE  
TABELIÃO SUBSTITUTO

